



DECRETO Nº 1422, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1047 de Julho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de três prêmios mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no Município de Pontão.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço: Prefeitura Municipal de Pontão, na Av. Julio de Mailhos, 1316, Centro, junto a Secretaria da Fazenda nos seguintes contatos: e-mail: tributos@pontao.rs.gov.br, telefones 54 3308.1900 e 54 3308.1910, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Fevereiro de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Março de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Abril de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Mai de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Junho de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Julho de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Agosto de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Setembro de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Outubro de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Novembro de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00
Dezembro de 2019	Três prêmios de R\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS, DE AGOSTO DE 2018.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração